



ESCOLA SECUNDÁRIA ARQUITECTO OLIVEIRA FERREIRA

# Anexo VI Critérios Horários

A elaboração dos horários deve ser feita de acordo com a legislação em vigor e é da exclusiva responsabilidade do diretor.

- Os horários das turmas do 3.º CEB e Ensino Secundário são elaborados em tempos múltiplos de 50 minutos. Cada aula poderá decorrer em segmentos de 50, 100 ou mais minutos. No contexto das medidas restritivas devido à situação Pandémica Mundial, os alunos e professores só podem sair de acordo com o toque de saída. O tempo remanescente aos 100 minutos ou mais deve ser cumprido dentro da sala de aula. Após o levantamento da situação pandémica, cada professor gere a paragem, ou não, do tempo da aula para usufruto dos intervalos entre tempos letivos, de acordo com a tabela infra.

Escola Turno	ESAOF	
	Básico	Secundário
Manhã	08:15 – 09:05	08:30 – 09:20
	09:10 – 10:00	09:25 – 10:15
	10:15 – 11:05	10:30 – 11:20
	11:10 – 12:00	11:25 – 12:15
	12:05 – 12:55	12:20 – 13:10
Tarde	13:05 – 13:55	13:20 – 14:10
	14:00 – 14:50	14:15 – 15:05
	14:55 – 15:45	15:10 – 16:00
	16:00 – 16:50	16:15 – 17:05
	16:55 – 17:45	17:10 – 18:00
Noite	19:00 – 23:15	

- Os horários das turmas respeitam a carga horária constante no Projeto Curricular da Escola e devem ser elaborados respeitando os critérios seguintes, sempre que possível:

- Distribuição equitativa de cada disciplina ao longo da semana;
- Garantia da ocupação total das manhãs;
- A tarde de sexta-feira deve ser libertada para que seja permitida a participação dos alunos em atividades extracurriculares;
- Entre os turnos da manhã e da tarde deverá ser respeitada pelo menos uma hora de interrupção;
- As disciplinas de Língua Estrangeira preferencialmente não devem ser colocadas em dias seguidos e não devem ser distribuídas as aulas de língua estrangeira diferentes no mesmo dia;
- As aulas de Educação Física só podem iniciar-se uma hora após o período de almoço;
- Os alunos do ensino regular devem, preferencialmente, ter as disciplinas que exigem mais concentração na parte da manhã;
- As aulas de caráter prático devem ocorrer sempre que possível na parte da tarde;
- As aulas de turno devem ser marcadas preferencialmente no mesmo dia e se lecionados por docentes distintos devem ser marcadas ao mesmo tempo.

- Ajustamentos pontuais dos horários dos docentes e dos alunos:

Sempre que haja lugar à necessidade de efetuar ajustamentos nos horários, tal deverá ser comunicado aos Docentes/Alunos/Diretores de Turma e de Curso (quando aplicável) com um intervalo mínimo de 24 horas antes da sua efetivação.

- No caso de ausência imprevista dos professores, os tempos letivos dos alunos do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, serão disponibilizadas, sempre que possível, atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a funcionar em horário definido no início de cada ano letivo.